



CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo N° 009/2024
Dispensa N° 006/2024
Contrato N° 007/2024

Contrato N° 007/2024

Contrato administrativo de Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, informática, escritório e papelaria, sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Acaiaca/MG para o período de 12(doze) meses.

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Acaiaca, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.623.501/0001-85, com sede administrativa na Praça Tancredo Neves, nº 36, Centro, Acaiaca-MG, por intermédio do Presidente em exercício, Sr. **ANTÔNIO DO CARMO BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº 003.287.985-19, portador da Cédula de Identidade M 6.217.218, de ora em diante denominado simplesmente **Contratante** e de outro lado à empresa **TI Distribuidora e Comércio LTDA, CNPJ – 21.479.910/0001-79, com sede na Rua Imaculada Conceição N.º 171- Loja, Centro, Município de Rio Casca, CEP 35.370-000**, neste ato representado por Elderaldo Pereira Monteiro, brasileiro(a), empresário(a), inscrito no CPF sob n. 027.816.376-96, RG MG-7.241.801, de ora em diante denominada simplesmente **Contratada**, resolvem firmar o presente contrato administrativo para o fornecimento de materiais de expediente, informática, escritório e papelaria, com entrega parcelada através de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, conforme detalhado na cláusula primeira em observância ainda ao detalhado no Termo de Referência e de acordo com os preços constantes da proposta de preços, em observância aos demais ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, suas alterações, em observância ainda ao teor da justificativa e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constituem objeto deste Contrato administrativo a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, informática, escritório e papelaria, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Acaiaca /MG para o período de 12 (doze) meses, em conformidade



CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA

ESTADO DE MINAS GERAIS

da Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e de acordo com o preço constante na proposta/orçamento e de acordo com o prescrito na Lei Federal nº: 14.133/21, instrumentos estes que integram e completam este Contrato Administrativo, para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAIXA ARQUIVO POLIONDA AZUL GRANDE, 30 x 40 CM.	100	UN	4,70	470,00
2	CALCULADORA DE MESA, TAMANHO 60 X 100 X 10 MM, 10 DÍGITOS E MEMÓRIA, SEM BOBINA.	4	UN	16,80	67,20
3	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, NA COR AZUL	100	UN	0,61	61,00
4	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELO FLUORESCENTE.	60	UN	1,23	73,80
5	CLIPE DE METAL NIQUELADO 8/0, CAIXA COM 180 UNIDADES.	5	CX	9,20	46,00
6	CLIPE EM AÇO CARBONO 2/0, CAIXA COM 725 UNIDADES.	2	CX	10,95	21,90
7	COLA BRANCA MULTI USO, FRASCO COM 1 KG	2	FR	12,95	25,90
8	CORRETIVO EM FITA 5 MM x 6 M.	5	UN	3,30	16,50
9	ENVELOPE PARDO EM PAPEL PADRÃO, 40 x 25 CM, CAIXA COM 250 UNIDADES	5	CX	97,50	487,50
10	FITA ADESIVA EM PAPEL CREPE, 19 MM X 50 M	10	UN	3,85	38,50
11	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM x 50 M	10	UN	1,20	12,00
12	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO 48 MM X 45 MT	20	UN	3,50	70,00
13	GRAMPEADOR DE MESA, GRAMPOS 26/6 OU 26/8, PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS, COM CAPACIDADE ÁRA DUAS BARRAS COM 105 GRAMPOS, COM MOLA INTERNA DE METAL, BASE DE AÇO, TAMANHO 200 x 90 MM APROXIMADAMENTE.	4	UN	27,90	111,60
14	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA, GRAMPOS 9/10, G. ATÉ 100 FOLHAS	1	UN	71,00	71,00
15	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 9/10, CAIXA COM 3.500 UNIDADES.	3	CX	24,30	72,90
16	LÁPIS PRETO N° 02, CAIXA COM 144 UNIDADES.	1	CX	44,30	44,30
17	PAPEL SULFITE BRANCO A4, PACOTE COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 PACOTES.	20	CX	252,67	5.053,40
18	RÉGUA DE CRISTAL, TRANSPARENTE DE 30 CM	5	UN	1,00	5,00
19	PAPEL FOTOGRÁFICO: PAPEL BRILHANTE, A4, 180G, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	2	CX	36,50	73,00
20	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO- 30ML - COR: PRETA. TIPO: NIKON	1	UN	7,00	7,00
21	MOUSE PAD: BASE PARA MOUSE COM REVESTIMENTO EM TECIDO E BASE ANTI-DESLIZANTE, ESPESSURA MÉDIA DE 4 MM, CORES E ESTAMPAS VARIADAS.	3	UN	8,50	25,50



CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA

ESTADO DE MINAS GERAIS

22	PILHA: TAMANHO: PEQUENA, MODELO: AA, TIPO: ALCALINA, TENSÃO: 1,5 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO RECARREGÁVEL.	150	UN	2,30	345,00
23	PERFURADOR: PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, MATERIAL METAL, CAPACIDADE PARA 40 FOLHAS.	2	UN	37,45	74,90
24	PASTA ABA COM ELÁSTICO: MATERIAL: PVC, LARGURA: 250 MM, ALTURA: 350 MM, LOMBADA: 40 MM., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO E ABA, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO.	100	UN	4,20	420,00
25	BORRACHA ESCOLAR: APAGADORA DE ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, MACIA E SUAVE, COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4,2 X 2,9 X 1CM, 20,7GR., CAIXA COM 20 UNIDADES.	1	CX	12,00	12,00
26	BLOCO RECADO: TIPO ADESIVO, MATERIAL: PAPEL, CORES DIVERSAS, MEDIDAS APROXIMADA, LARGURA: 76 MM, COMPRIMENTO: 102 MM, TIPO: REMOVÍVEL.	20	UN	3,60	72,00
27	AGENDA TIPO DIÁRIA; ANO 2024, DIMENSÕES 15X21CM (FECHADA), PAPEL NA COR BRANCA, MIN. 380PAGS., CAPA EM MATERIAL SINTÉTICO, CAPA DURA, CALENDÁRIO ANUAL (ANO POSTERIOR/ATUAL), FITA CETIM MARCADORA DE PAG.	3	UN	22,00	66,00
28	GRAMPO PLASTICO SIMILAR AO DELLO PACOTE COM 50 UNIDADES	5	PCT	11,78	58,90
29	CAIXA ORGANIZADORA. TAMANHO 437X310X240, PLÁSTICA	50	UN	36,85	1.842,50
30	TINTA PARA IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNCIONAL*MARCA DE REFERÊNCIA: EPSON; MODELO: ECOTANK: PRETO, ORIGINAL.	10	UN	38,30	383,00
31	TINTA PARA IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNCIONAL*MARCA DE REFERÊNCIA: EPSON; MODELO: ECOTANK: CIANO, ORIGINAL.	10	UN	38,30	383,00
32	TINTA PARA IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNCIONAL*MARCA DE REFERÊNCIA: EPSON; MODELO: ECOTANK: MAGENTA, ORIGINAL.	10	UN	38,30	383,00
33	TINTA PARA IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNCIONAL*MARCA DE REFERÊNCIA: EPSON; MODELO: ECOTANK: AMARELO, ORIGINAL.	10	UN	38,30	383,00
34	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5.000 UNIDADES	5	CX	4,60	23,00
35	UMEDECEDOR DE DEDOS, NÃO MANCHA, COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO, CARGA MASSA/CREME ATÓXICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS, SEM GLICERINA, CONTENDO 12G.	12	UN	3,50	42,00
36	SUPORTE PARA NOTEBOOK DOBRAVEL. COMPATIVEL COM DISPOSITIVOS DE 11 A 17 POLEGADAS. AJUSTE COM 7 NIVEIS DE ALTURA. AJUSTE DE ÂNGULO. HASTES DOBRAVEIS.	3	UN	48,80	146,40
37	ETIQUETA AUTOADESIVA, MATERIAL DE PAPEL, COR BRANCA, REFERÊNCIA CC 283, DIMENSÕES 50,8 X 101,6, COM 100 FLS.	1	CX	42,35	42,35



CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA

ESTADO DE MINAS GERAIS

38	PASTA CLASSIFICADOR CARTÃO DUPLO FORMATO: 350MM X 230MM	100	UN	4,70	470,00
39	MOUSE OTICO COM FIO USB 2 BOTOES SCROLL.	4	UN	10,80	43,20
40	CARTUCHO DE TONER.COR: MAGENTA PARA HP COLOR LASER JET PRO MFP M177FW	5	UN	29,80	149,00
41	CARTUCHO DE TONER. COR: PRETO PARA HP COLOR LASER JET PRO MFP M177FW	5	UN	29,80	149,00
42	CARTUCHO DE TONER. COR: CIANO PARA HP COLOR LASER JET PRO MFP M177FW	5	UN	29,80	149,00
43	CARTUCHO DE TONER. COR: AMARELO PARA HP COLOR LASER JET PRO MFP M177FW	5	UN	29,80	149,00
44	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS INTERFACE DO BERÇO: RS232, RS485 (IBM), USB, KEYBOARD WEDGE COR: RETO BATERIA: BATERIA RECARREGÁVEL SUBSTITUÍVEL LEITURAS POR CARGA: ATÉ 57.000 VELOCIDADE DE LEITURA: 547 LEITURAS POR SEGUNDO TOLERÂNCIA AO OBLÍQUO: ±65° TOLERÂNCIA À OSCILAÇÃO: ±45° PADRÃO DE LEITURA: LINHA DE LEITURA ÚNICA FÁCIL DE VISUALIZAR ÂNGULO DE LEITURA: HORIZONTAL 35° TOLERÂNCIA AO MOVIMENTO: 63,5 CM/25 POLEGADAS POR SEGUNDO FONTE DE LUZ: DISPOSITIVO LED CLASSE 1, 617NM (ÂMBAR) CONTRASTE DE IMPRESSÃO MÍNIMO: 15% MRD DE TOMADAS NBR 14136 1 PORTA FUSÍVEIS BOTÃO DE LIGA/DESLIGA LED INDICADOR DE LIGADO (ONLINE) LED INDICADOR DE TROCA DE BATERIA LED INDICADO DE FALHA NO CABEAMENTO QUANTIDADE DE BATERIAS INSTALADAS: 2 MODELO DAS BATERIAS: 12 V, 7 A CADA TIPO DE BATERIA: SELADA (SEM MANUTENÇÃO) TEMPO DE RECARGA: APROXIMADAMENTE 12 HORAS.	1	UN	389,00	389,00
45	FRAGMENTADORA DE PAPEL- MICRO-CORTE OU PARTICULAS, A CAPACIDADE MINIMA DE FOLHAS: 15 FOLHAS (75G), A FRAGMENTAÇÃO: PAPEL, CLIPS, CARTÕES DE CRÉDITO, CD, TAMANHO DA ENTRADA MÍNIMO: 230 MM, A NÍVEL DE RÚIDO (DB): IGUAL OU MENOR 64 DB, CAPACIDADE DA LIXEIRA DE NO MÍNIMO: 30L, FUNÇÃO REVERSO- AUTOMÁTICO OU MANUAL. A TENSÃO: 110V, RODINHAS, A SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL, A SENSOR DE CESTO CHEIO, A CONTROLES: LIGA/DESLIGA- LEDS INDICADORES.	1	UN	870,00	870,00
46	CABO HDMI 30 METROS	1	UN	127,00	127,00
47	CABO HDMI 5 METROS	1	UN	33,70	33,70
48	NOBREAK, MODELO: ATRIUM, 2200VA, 115V, SENOIDAL, TORRE, 220W, 27850, BIVOLT/110V	1	UN	3497,00	3.497,00
49	CABO DE REDE COM CONECTOR RJ45.TAMANHO: 50 METROS	1	UM	25,00	25,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ACAIACA**
ESTADO DE MINAS GERAIS

50	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE TINTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO ESPECIFICADOS: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 30 PPM MONOCROMÁTICO / 16 PPM COLORIDO; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX); CAPACIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MENSAL (PAGS/MÊS): 5.000, CAPACIDADE RECOMENDADA MENSAL (PAGS/MÊS): 1.000; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 4.800 X 1.200 DPI; CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI FI DIRECT / ETHERNET; PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE: TCP/IP V4, TCP/IP V6; PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO DE REDES: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDDNS, SNT, SLP, WSD, LLTD; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS; SUPORTE DE PAPEL SEM PC: 89 X 127MM, CARTA/216 X 279 MM, A4/210 X 297 MM, LEGAL/216 X 356 MM; TAMANHOS DE PAPEL: A4, A6, CARTA, MEIA CARTA, LEGAL, EXECUTIVO, OFÍCIO 9, DEFINIDO PELO USUÁRIO (89 X 127 MM 215,9 X 1200 MM); TIPOS DE PAPEL: COMUM, PAPEL FOSCO, PAPEL BRILHANTE, SEMI BRILHANTE E AUTOADESIVO; VISOR LCD DE NO MÍNIMO 2,4"; CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA: 250 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL FOTOGRÁFICO, 10 ENVELOPES; CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: 30 FOLHAS DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA; AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO: 400% 25%; TAMANHO MÁXIMO PARA DIGITALIZAÇÃO: OFÍCIO (VIA ADF), TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: 21,6 X 29,7 CM; VOLTAGEM: AC 100 240 V; DEVERÁ VIR COM AS UNIDADES DE TINTAS NECESSÁRIAS PARA O ABASTECIMENTO DO TANQUE; GARANTIA DE 1 ANO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA DA MARCA EPSON L6270.	2	UN	2264,00	4.528,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			22.109,95		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. Aplicam-se ao presente contrato as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial aquelas contidas no seu artigo 75, II, e, supletivamente, as normas da Teoria Geral dos Contratos, resolvendo-se os casos omissos de acordo com o disposto na Lei de Licitações e segundo os princípios gerais do Direito Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A presente despesa onerará a seguinte dotação orçamentária:

01.01.031.0001.3.001 - 449052 – FICHA 10 – Equipamentos e Material Permanente

01.01.031.0001.4.004 - 339030 – FICHA 14 – Material de Consumo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ACAIACA**
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO:

4.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato o valor estimado em R\$ 22.109,95 (vinte e dois mil, cento e nove reais e noventa e cinco centavos)

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta comercial.

4.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, pelo índice IPCA (IBGE) acumulado no período ou outro índice que eventualmente venha substituí-lo, desde que não represente ônus financeiro excessivo comparativamente a outros índices oficiais aplicáveis ao setor da economia em que se enquadra o objeto contratual, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. O reajuste será realizado por apostilamento

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Acaiaca/MG, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da Câmara Municipal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

5.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

5.3. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

5.4. O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

5.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ACAIACA**
ESTADO DE MINAS GERAIS

valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA:

6.1. A contratação terá duração de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21, desde que os produtos estejam sendo entregues dentro dos padrões de qualidade exigidos e desde que permaneçam favoráveis à Câmara Municipal as condições contratuais e o valor cobrado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1. O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses da data de assinatura deste contrato, conforme Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

7.2. Os produtos deverão ser entregues nos dias e horário solicitados ao órgão requisitante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas neste termo.

7.3. Os produtos, objeto da licitação, a serem entregues deverão ter validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, a partir da data de entrega dos produtos.

7.4. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em parcelas, conforme requisição a ser expedida pela Contratante.

7.5. O local designado para entrega dos produtos será a Secretaria da Câmara Municipal, em sua Sede Administrativa.

7.6. O objeto da licitação será recebido para a verificação da conformidade com a especificação, mediante recibo passado pelo Responsável pelo Setor de Compras.

7.7. Durante o prazo de garantia, o atendimento às solicitações deverá ser realizado, no máximo, em 02 (dois) dias, com reparação dos defeitos apresentados e/ou substituição dos produtos em igual período.

7.8. Na nota fiscal as especificações devem ser feitas de modo idêntico àquelas apresentadas na Ordem de Fornecimento.

7.9. Se o objeto fornecido não corresponder às especificações solicitadas, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, e as quantias eventualmente pagas deverão ser devolvidas acrescidas de juros de mora e correção monetária e multa administrativa incidente, na forma do disposto neste termo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.10. A CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas no presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

8.1.1. Apresentação de documentação falsa;

8.1.2. Retardamento da execução do objeto;

8.1.3. Falhar na execução do contrato;

8.1.4. Fraudar na execução do contrato;

8.1.5. Comportamento inidôneo;

8.1.6. Declaração falsa;

8.1.7. Fraude fiscal.

8.2. Para condutas descritas nos itens 8.1.1, 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6 e 8.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

8.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

8.3.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas, na seguinte conformidade:

8.3.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

8.3.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

8.3.1.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ACAIACA**
ESTADO DE MINAS GERAIS

a Câmara Municipal por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

8.3.1.4. Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 8.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

8.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.5. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

8.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

8.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

8.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CÂMARA MUNICIPAL, a CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Cumprir com as obrigações fixadas neste Contrato, em especial, efetuar pontualmente o pagamento referente à execução do objeto.

9.2. Fiscalizar a execução dos serviços.

9.3. Proceder às publicações concernentes à presente contratação, na forma exigida pela Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

10.1. O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO:

11.1. O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no Art. 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ACAIACA**
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FISCAL DO CONTRATO:

12.1. Em atendimento ao disposto no Art. 117 da Lei 14.133/2021, fica designado o servidor liquidante da despesa, para atuar como fiscal do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da comarca de Ponte Nova, MG, para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, rubricando-o em todas as suas vias e laudas.

Câmara Municipal de Acaiaca – MG, 24 de junho de 2024.



ANTÔNIO DO CARMO BARBOSA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE



TI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
EMPRESA CONTRATADA
CNPJ: 21.479.910/0001-79

Sócio Administrador: ELDERALDO PEREIRA MONTEIRO

Testemunhas:

1.....

CPF:

2.....

CPF: